

REQUERIMENTO Nº 064/19

Senhor Presidente,

Tendo em vista a promulgação, inclusive sem vetos, da Lei Municipal nº 3.639/12;

Tendo em vista que quase 4 anos já se passaram desde sua promulgação, exceto no período de maio de 2015 a maio de 2016, sem que fosse cumprida a presente Lei;

Tendo em vista o dever de publicidade ativa por parte do Poder Público;

Tendo em vista o direito fundamental à saúde prevista no art. 6º, caput, da Constituição Federal;

Tendo em vista a evidente insuficiência da resposta exarada por meio do Ofício 83.209-GAB;

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, nos termos do art. 17 da LOMA, que seja solicitado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA o seguinte:

- Quais as razões pelas quais ainda não estão sendo fixados cartazes com a lista de medicamentos nas unidades de saúde, e nem mesmo a lista citada no **sítio digital** do Executivo local?

Requeiro ainda, que cópia do presente também seja remetida à Procuradoria Geral do Município.

Plenário Vereador José Ikeda, 11 de março de 2019.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador